



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Zoleide Fátima Marconssoni
Fiscal	Laryssa Pacheco - Auxiliar Administrativo
Objeto:	O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Cultura do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa Garantir maior organização e segurança para todas as pessoas que participarem dos eventos públicos que estão previstos para o transcorrer do ano, pretendendo prevenir a ocorrência de quaisquer incidentes que possam gerar desordem ou ocasionar danos patrimoniais e/ou físicos em qualquer participante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Na existência de demanda na prestação do serviço o Gestor do Contrato irá comunicar o contratado acerca da necessidade do serviço, informando local, data e horário, sempre com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo em situações de urgência, devidamente justificadas.

5.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.3 A contratação é condicionada à regularidade da empresa perante a Polícia Federal.

5.4 Comprovação de Capacidade Técnica e experiência na área atuante.

5.5 Responsabilização pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

5.6 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

5.7 Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Foram obtidos orçamentos com 2 (dois) fornecedores cadastrados no município. O terceiro valor é embasado em contratação anterior da mesma natureza.

6.2 Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- EMPRESA – Exclusiva Soluções em Segurança EPP (CNPJ n. 11.842.550/0001-74).
- EMPRESA – John RR Segurança Ltda (CNPJ n. 14.356.881/0001-92).
- Termo de Homologação e adjudicação de Processo Licitatório realizado em 15/03/2023.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 Considerada contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida.

7.2 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.3 Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.4 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

	Especificação	Horas Cotada	Valor Unitário da hora	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atender as necessidades do município nos eventos a serem realizados durante o transcurso de um ano após a homologação do procedimento licitatório.	1200 horas	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00

7.5 O valor total estimado da contratação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando que será licitado apenas um item, tendo como critério de julgamento "**menor preço**".

9. JUSTIFICATIVA:

Necessita-se da contratação de empresa de segurança desarmada com o objetivo de Garantir maior organização e segurança para todas as pessoas que venham a participar dos eventos públicos que estão previstos para o transcorrer do ano pretendendo prevenir a ocorrência de quaisquer incidentes que possam gerar desordem ou ocasionar danos patrimoniais e/ou físicos em qualquer participante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

Pois bem, a contratação de pessoal com criação fixa de cargos não é viável, tendo em vista o pequeno porte do município. A Dispensa licitatória também não convém porque não há calendário fixo de eventos.

Assim, o pregão presencial para o Registro de Preços é pretendido porque a quantidade de horas expostas se trata apenas de uma estimativa, bem como porque empresas que tenham atuação na região possuem maior conhecimento das características dos eventos locais, além de gerar melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 09 de Fevereiro de 2024.

Laryssa Pacheco
Email: compras@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 09 de Fevereiro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal